



Parecer 009/2022 – Câmara Setorial de Legislação e Normas

PROCESSO N.º 643995/2017

PARTES INTERESSADAS: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA
CENTRO TECNOLÓGICO DE GEOPROCESSAMENTO E
SENSORIAMENTO REMOTO APLICADO À PRODUÇÃO DE
BIODIESEL - CETEGEO-SR

ASSUNTO: Adequação do Regimento Interno do “Centro Tecnológico de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto Aplicado à Produção de Biodiesel- CETEGEO-SR” da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado.

RELATORIA: Anderson Marques do Amaral

HISTÓRICO:

O presente processo iniciou sob o protocolo n° 643995/2017, sob coordenação do Prof. Dr. Rivanildo Dallacort, retornou para ser atualizados de acordo com a Resolução n° 011/2021- CONEPE. Compõe o processo o Formulário de Implantação de Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão (Resolução n° 11/2021 – CONEPE) devidamente preenchido, juntamente com o Regimento Interno, acompanha os parecer favorável das Pró-reitoria de Pesquisa e Pós graduação PRPPG (PARECER N° 008/2022 – PRPPG/SAPES).

ANÁLISE DA MATÉRIA:

Considerando que o presente processo de adequação do Regimento Centro Tecnológico de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto aplicado à produção de Biodiesel CETEGEO-SR atende o disposto na Resolução n° 11/2021- CONEPE que normatiza a política de criação de Núcleos e Centros de Pesquisa.

VOTO

Em apreciação da matéria e em consonância com o inciso I do §1º do Art. 23 da Resolução n° 017/2012-CONSUNI, a Câmara emite parecer conclusivo, de acordo com o voto do relator, pela **APROVAÇÃO TOTAL** da proposta.

É o parecer

Cáceres-MT, 20 de junho de 2022.

Membros docentes:

Anderson Marques do Amaral
Kelli Cristina Aparecida Munhoz Moreira
Sérgio Santos Silva Filho

Membro técnico:

Darlan Guimarães Ribeiro

Membro discente:

Haroldo Xaviel de Almeida